



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 286, DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ROMEU TUMA**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, de autoria da Senadora **SERYS SHLESSARENKO**, institui o Dia Nacional do Perito Criminal, a ser celebrado anualmente no dia 4 de dezembro, conforme determina seu art. 1º.

A proposição foi distribuída, tão-só, a esta Comissão, para decidir em caráter terminativo, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Destaca-se, por fim, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Tendo em vista a competência terminativa desta Comissão, cumpre ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, a proposição visa abrir espaço no calendário brasileiro de efemérides para destacar a importância da criminalística, bem como do profissional a ela dedicado mediante inclusão de dia consagrado ao perito criminal.

O projeto é feliz a vários títulos. A prova pericial é considerada a rainha das provas. O perito criminal busca, de forma imparcial, a materialidade e a autoria de determinado fato criminoso. Ele atua em nome do Estado. O laudo pericial, por ele produzido, dará suporte ao processo de investigação criminal e a eventual denúncia do Ministério Público.

No momento presente — com a gradativa estruturação das organizações criminosas e a conseqüente sofisticação de seus métodos de atuação —, a profissão de perito criminal requer, mais do que no passado, profissional especializado. Os desafios são inúmeros. De um lado, crimes financeiros, cibernéticos, ambientais; de outro, engenharia legal, bombas e explosivos, sistemas eletrônicos, identificação genética, documentoscopia, balística forense. Todas são áreas e especialidades que demandam profissional capacitado.

O desenvolvimento e a complexidade dos crimes, aliado ao conhecimento tecnológico, passou a exigir dos peritos criminais especialização adequada de modo a atender, de forma mais rápida, segura, válida e eficiente, às demandas do dia-a-dia. O mister pericial exige atualização e treinamento permanentes dos profissionais a ele devotados.

É inegável a importância da perícia criminal em um sistema moderno de investigação como elemento fundamental para se fazer justiça. Assim, deve o Estado dispensar aos órgãos periciais, em especial aos peritos criminais, atenção destacada de modo a sublinhar a importância de sua missão.

Nessa linha de raciocínio, nada mais apropriado do que dedicar um dia do ano ao profissional que consagra a melhor de suas energias em prol do trabalho, cada vez mais relevante, de perito criminal.

### III – VOTO

Do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, que institui o Dia Nacional do Perito Criminal.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2007.

*Allyson Leary*  
*Relator*

*Vice-Presidente, no exercício  
da presidência, da C.F.  
Senador  
Gilvan Borges*  
*Relator*

*Relator AD HOC (Sen. Romeu Tuma)*

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 208/06 NA REUNIÃO DE 17/04/07  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

RELATOR AD HOC:

Sen. GILVAN BORGES  
*[Handwritten signature]*

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten signature]</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM <i>[Handwritten signature]</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten signature]</i>
IDELI SALVATTA <i>[Handwritten signature]</i>	5- FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten signature]</i>
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA <i>[Handwritten signature]</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Handwritten signature]</i>	7- MAGNO MALTA <i>[Handwritten signature]</i>
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten signature]</i>	9-(VAGO)

## PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Handwritten signature]</i>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>[Handwritten signature]</i>	3- PEDRO SIMON
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten signature]</i>	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ <i>[Handwritten signature]</i>
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten signature]</i>

## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO <i>[Handwritten signature]</i>
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU <i>[Handwritten signature]</i>
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA <i>[Handwritten signature]</i> (RELATOR AD HOC)
MARCONI PERILLO <i>[Handwritten signature]</i>	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO <i>[Handwritten signature]</i>	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES <i>[Handwritten signature]</i>	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten signature]</i>	10- LÚCIA VÂNIA

## PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 208 / 06

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNOMALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOAO VICENTE CLAUDINO	X			
JOÃO RIBEIRO	X				(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE					JOAQUIM RORIZ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMELTUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/04/2007

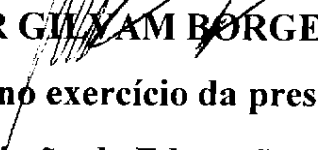
SENADOR GILVAM BORGES  
Vice - Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Educação

Brasília, 17 de abril de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Institui o dia 4 de dezembro como o ‘Dia Nacional do Perito Criminal’”.

Atenciosamente,

  
**SENADOR GILVAN BORGES**  
Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Educação

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**  
**NESTA**

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 3/5/2007.